



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

Lei Nº 182/2000/GP

de 03 de Abril de 2000

**ACRESCENTA INCISO III NA REDAÇÃO DO §  
ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL  
023/90, DE 03 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**, Prefeito  
Constitucional do Município de Dom Eliseu – Estado do Pará, no uso de  
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu  
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Acrescente-se o Inciso III na redação do  
Parágrafo Único do art. 5º da Lei Municipal 023/90, de 03 de agosto de  
1990, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - .....

Parágrafo Único .....

I-...

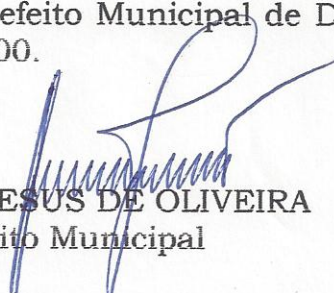
II- ...

III - Departamento de Inspeção e Documentação

Escolar

Art 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu – Estado  
do Pará , em 19 de janeiro de 2000.

  
**ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal